



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.360/2024

DE 31 de Julho de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024, até o limite de R\$ 7.391.270,87 (Sete milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), destinados às despesas de ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, SEDUC, SECULT, Fundo Municipal do Meio Ambiente e AMDE não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos: elementos de despesas e fontes de recursos em ações orçamentárias conforme descrito na Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024:

- 02.060 – Secretaria de Educação
- 12 361 1009 2023 – Implantação Educação Integral nas escolas do sistema municipal

3390.30 – R\$ 2.189.914,10 – Fonte 25690000 – Outras Transferências de recursos do FNDE

4490.52 – R\$ 931.391,77 – Fonte 25690000 – Outras Transferências de recursos do FNDE

Total do Órgão - R\$ 3.121.305,87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

- 02.120 – Secretaria de Cultura
- 13 391 1014 2078 – Ações do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural
 - 3390.39 – R\$ 390.000,00 – Fonte 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 - 4490.52 – R\$ 152.000,00 - Fonte 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
 - 3390.31 – R\$ 42.965,00 – Fonte 27160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura
 - 3390.39 – R\$ 7.500,00 – Fonte 27160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura
 - Total do Órgão - R\$ 599.965,00

- 02.052 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 08 243 1019 2142 – Ações programas aprovados pelo Conselho
 - 3350.41 – R\$ 500.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.14 – R\$ 50.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.30 – R\$ 100.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.32 – R\$ 50.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.36 – R\$ 50.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.39 – R\$ 200.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.48 – R\$ 100.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos Ordinários
 - 3390.93 – R\$ 50.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - Total do Órgão - R\$ 1.110.000,00

- 02.141 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 18 542 1025 1037 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
 - 4490.52 – R\$ 25.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
- 18 542 1025 2146 –Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos
 - 3390.39 – R\$ 100.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
- 04 122 2001 2148 – Ações administrativas do FMMA
 - 3390.30 – R\$ 25.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
 - Total do Órgão - R\$ 150.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

- 04.010 – Agência Municipal de Desenvolvimento
- 23 692 1004 2101 – Ações p áreas públicas comerciais e produtivas
3350.41 – R\$ 150.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos Ordinários
4490.51 – R\$ 460.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos Ordinários
- 23 691 1004 2106 – Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento
4490.51 – R\$ 1.800.000,00 – Fonte 27560000 – Recursos de Alienação Bens ativos
– Administração Indireta
Total do Órgão – R\$ 2.410.000,00
Total Geral – R\$ 7.391.270,87

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro no valor de R\$ 7.241.270,87 e anulação parcial de recursos (R\$ 150.000,00) – 23.694.1004.2102 – 4490.66 – 15001000 totalizando R\$ 7.391.270,87 (Sete milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos, conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:089541014
10 Dados: 2024.07.31 09:21:04 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.361/2024

DE 31 de Julho de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024, até o limite de R\$ 1.707.200,00 (Um milhão setecentos e sete mil e duzentos reais), destinados às despesas de ações da Secretaria de Educação não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos: elementos de despesas e fontes de recursos em ações orçamentárias conforme descrito na Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024:

- 02.060 – Secretaria de Educação
 - 12 361 1008 1002 – Construção de escolas
4490.61 – R\$ 809.000,00 – Fonte 15500000 – Transferências QSE
 - 12 365 1008 1006 – Construção de creches
4490.61 – R\$ 845.000,00 – Fonte 15500000 – Transferências QSE
 - 12 366 1009 2039 – Ações para educação de jovens e adultos
3390.48 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
3390.48 – R\$ 43.200,00 - Fonte 25690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
- TOTAL R\$ 1.707.200,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro de Outras Transferências do FNDE (Programa Brasil Alfabetizado) no valor de R\$ 43.200,00 e anulação parcial de recursos (R\$ 1.664.000,00) – 12.361.1008.1004 – 4490.51 – 15500000 totalizando R\$ 1.707.200,00 ((Um milhão setecentos e sete mil e duzentos reais), conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:0895410141 BRANCO:08954101410
0 Dados: 2024.07.31 11:25:57
-03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.362/2024

DE 31 de Julho de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 1.380.000,00 (Seis milhões trezentos e trinta e dois mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.07.31 11:26:25
-03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

Projeto de Lei 038/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051	Fundo Municipal						
	02.051	08	243	1018	2125	Ações das casas de esperança I, II, III e IV		
000234	02.051	08	243	1018	2125	3390.30	16600000	100.000
000238	02.051	08	243	1018	2125	3390.39	16600000	100.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2125			200.000
	02.051	08	244	1018	2128	Ações do CREAS		
000262	02.051	08	244	1018	2128	3390.30	16600000	200.000
000266	02.051	08	244	1018	2128	3390.39	16600000	100.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2128			300.000
	02.051	08	243	1019	2131	Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV		
000285	02.051	08	243	1019	2131	3350.41	16600000	400.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2131			400.000
	02.051	08	243	1019	2135	Ações dos CRAS		
000335	02.051	08	243	1019	2135	4490.52	16600000	480.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2135			480.000
Total da Unidade 02.051								1.380.000

Projeto de Lei 038/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Anulação	reserva
	02.080	Secretaria de Obras							
	02.080	15	451	1030	1041	Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano			
000792	02.080	15	451	1030	1041	4490.51	17540000	1.380.000	
Total da Ação:	02.080	15	451	1030	1041			1.380.000	
Total da Unidade 02.080								1.380.000	

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 37/2024- SEFIN-PMCG.

Campina Grande - PB, 29 de julho de 2024.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de 67,06 (sessenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 700/2024/ JCA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 700/2024/ JCA/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE CARLOS AZEVEDO - JCA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PADRE ARISTIDES FERREIRA DA CRUZ 235 TERREO CATOLE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSE CARLOS AZEVEDO. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 705/2024/ GDMF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 705/2024/ GDMF/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GERALDO DE MOURA FERREIRA - GDMF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de

Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA IDEOFONSO SOUTO MAIOR 202B CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GERALDO DE MOURA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 706/2024/ FDLG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 706/2024/ FDLG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FABIANE DE LIMA SILVA GUEDES - FDLG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA B. 7, AP.2 PEDREGAL, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FABIANE DE LIMA SILVA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 708/2024/ GDMF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 708/2024/ GDMF/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GERALDO DE MOURA FERREIRA - GDMF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MANOEL DO O JUNIOR 35 CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GERALDO DE MOURA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 715/2024/ JVP/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 715/2024/ JVP/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE VIERA PEREIRA - JVP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JESUINO ALVES CORREIA 305F CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSE VIERA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 721/2024/ ADCP/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 721/2024/ ADCP/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ALESSANDRO DE CARVALHO PAZ - ADCP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA FRANCISCO NOGUEIRA 90, AP. 02 ALTO BRANCO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ALESSANDRO DE CARVALHO PAZ. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 725/2024/ ACRT/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 725/2024/ ACRT/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO - ACRT. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MACIEL PINHEIRO 170 CENTRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de

Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 729/2024/ VPG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 729/2024/ VPG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ VALMIR PEREIRA GOMES - VPG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ROBERVAL RIBEIRO DE LIMA 32 JARDIM CONTINENTAL, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e VALMIR PEREIRA GOMES. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 732/2024/ JLB/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 732/2024/ JLB/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOAO LUCENA BARBOSA - JLB. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ROSA FARIAS DANTAS 290C CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOAO LUCENA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 735/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 735/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 361, QUARTO 13 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 737/2024/ DDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 737/2024/ DDS/ FMAS/ PMCG. PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ DIANOR DOS SANTOS - DDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA POETA ANTONIO BARBOSA 16 MALVINAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e DIANOR DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 738/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 738/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MANOEL GOMES FAUSTINO - MGF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ALAGOAS 274B LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MANOEL GOMES FAUSTINO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 739/2024/ GSDC/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 739/2024/ GSDC/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GENIVAL SOARES DA COSTA - GSDC. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA LOTEAMENTO SANTA FE 34C SANTA ROSA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GENIVAL SOARES DA COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 741/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 741/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MANOEL GOMES FAUSTINO - MGF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MANOEL LEONARDO GOMES 729 JARDIM PAULISTANO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MANOEL GOMES FAUSTINO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 745/2024/ JVV/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 745/2024/ JVV/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSEANE VASCONCELOS VIERA - JVV. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PROJETADA Q. O, L.6 TRES IRMAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício

Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSEANE VASCONCELOS VIERA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 746/2024/ MZBG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 746/2024/ MZBG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA ZILMA BATISTA GUIMARAES - MZBG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MATIAS VASCONCELOS COSTA 350A CATOLE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA ZILMA BATISTA GUIMARAES. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 . DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 751/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 751/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP. 304 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 . DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 752/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 752/2024/ FSDA/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA - FSDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA 15 DE NOVEMBRO 34, AP. 303 PALMEIRA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4200,00 . DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 755/2024/ CEDC/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 755/2024/ CEDC/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CLIZALDO ERONIDES DA COSTA - CEDC. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA LUIZ ANTONIO 12F SAO JOSE DA MATA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CLIZALDO ERONIDES DA COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 762/2024/ / FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 762/2024/ / FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ INACIA FERREIRA DOS PASSOS - . OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MONTE SANTO 22 MONTE SANTO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e INACIA FERREIRA DOS PASSOS. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 766/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 766/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MANOEL GOMES FAUSTINO - MGF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) TRAVESSA EDESIO SILVA 334 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MANOEL GOMES FAUSTINO. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 768/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 768/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES - ADDSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA CLEUDO LEITE DO NASCIMENTO 101A DINAMERICA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 769/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 769/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES - ADDSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA CLEUDO LEITE DO NASCIMENTO 101 DINAMERICA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política

de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/07/2024 até 31/12/2024, com duração de 6(seis) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (tres mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.154/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência e acréscimo do contrato de nº 2.06.154/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na conclusão da obra de construção da Unidade de Ensino Infantil tipo B, Creche João Paulo II, no município de Campina Grande, estado da Paraíba. **Tomada de Preços Nº** 001/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME .OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 90 (noventa) dias**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato, bem como, o contrato será aditivado em mais 9,5% (nove vírgula cinco por cento), o que significa um acréscimo de R\$ R\$ 116.900,97 (cento e sesses mil e novecentos reais e noventa e sete centavos) restando o valor global do contrato R\$ 1.443.919,38 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a Sr. Danilo Cavalcante Vasconcelos.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Julho de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 ERRATA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO JULGADORA, comunica aos interessados a errata do Edital, conforme segue:

Onde se lê: "Chamamento público;

"Leia-se: "Chamada Pública "

Onde se lê: "OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA."

Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA."

Onde se lê: "7.2.3 i. Certidão de Regularidade com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), conforme a Lei nº 5.764/1971

Leia-se: "7.2.3 i.

Para as cooperativas, registro junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no art. 107 da Lei Federal 5.764/71."

Considerando que a referida alteração não afeta a elaboração de propostas, dessa forma será mantida a data e horário da sessão pública.

Campina Grande, 31 de julho de 2024

MARISETE FERREIRA TAVARES
Membro da Comissão Julgadora

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.010/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.630.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 14 (QUATORZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 14 (QUATORZE) MESES NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.08.11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2050 | 4490.51 | 15001000 / 17000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.011/2024.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E JOÃO BOSCO M LEAL. **OBJETO:** CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ, PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2051 | 3390.39 | 17510000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOÃO BOSCO MARTINS LEAL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.154/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.123/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.154/2024, cujo objeto é PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO CIRÚRGICA DE EXPLANTE DE LENTE COM IMPLANTE DE LENTE AKREOS, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0831989-91.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR(A): RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO, em favor da PESSOA JURÍDICA HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.857.429/0001-41, no VALOR de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.187/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.187/2024, cujo

objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA LIBERDADE, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 815, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA JOSENILDO RODRIGUE DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 16.948.700/0001-42, no VALOR de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.197/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.197/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023 (AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS), REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE OS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018 E O MONTANTE ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP, inscrita no CNPJ sob Nº 05.623.324/0001-08, no VALOR de R\$ 1.070,40 (um mil setenta reais e quarenta centavos). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16368/2024/Sms/Pmccg.
Partes: Sms/Pmccg E Hortencia De Fatima Azevedo Moraes.
Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16191/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos

Marques Dunga Júnior E Hortencia De Fatima Azevedo Moraes.
Data Da Assinatura: 30/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16491/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Prospect Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Hortifrutigranjeiro Para Atender A Demanda Dos Hospitais, Das Residências Terapêuticas E Demais Unidades De Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 58.217,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16149/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gustavo Rocha De Oliveira. Data Da Assinatura: 30/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 003 Ao Contrato N° 161048/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços N°. 019/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ecol Engenharia E Construções Ltda - Epp. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obras De Engenharia Para Reforma Estrutural No Cerest (Centro De Referência Regional Em Saúde Do Trabalho), Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 124.110,81 E Prorrogação Da Vigência Contratual Por Mais 180 Dias. Fundamentação: Artigo 57 E 65 Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Miguel Figueiredo Maia. Data Da Assinatura: 30/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16984/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16054/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mendes E Rosas Diagnóstico Por Imagem. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Telerradiologia, Com Emissão De Laudos De Tomografia, Mamografia E Radiologia Geral, Incluindo O Fornecimento De Plataforma/Pacs Para O Gerenciamento, Controle E Armazenamento Das Imagens Radiológicas Das Unidades Hospitalares Sob Gestão Do Município De Campina Grande, Conforme As Especificações E Condições Constantes No Termo De Referência, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 206.340,00. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 15001002. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Mauro Caldas Mendes Filho. Data Da Assinatura: 30/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.239/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.142/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.239/2024, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS N° 4.452/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDACAO PEDRO AMERICO, inscrita no CNPJ sob N° 06.101.061/0006-36, no VALOR de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL
I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS”
JULHO DE 2024****Apresentação da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”**

A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” emerge da celebração dos 30 anos da Estratégia Saúde da Família (ESF) em Campina Grande que é pioneira no Brasil com a implantação de três equipes de saúde na década de 90, com a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), posteriormente Programa Saúde da Família (PSF) e que propunha à época a reorganização da assistência a partir da Atenção Primária à Saúde (APS). Período que reflete o acompanhamento de Campina Grande alinhado ao avanço do processo de descentralização e municipalização na saúde em todo país, e que permitiu o modelo de gestão e de atenção à saúde plena vislumbrada hoje. Desta forma, a esfera municipal torna-se principal na prestação de ações e serviços, sem deixar de garantir a gestão compartilhada. Ao longo dessa trajetória, a organização da rede de saúde no município através do Sistema Único de Saúde (SUS) dá-se de forma hierárquica por níveis de complexidade com destaque ao contínuo crescimento exponencial das equipes de saúde e que culmina com o alcance de 100% da ESF em 2024 através do “Projeto Campina Atende Mais” que é integrado ao Programa “APS do futuro”, do Ministério da Saúde (MS). Igualmente, observa-se o fortalecimento da APS com a inclusão de programas e estratégias com vistas na ampliação do acesso e qualidade do cuidado e assistência aos usuários SUS, a saber: Equipes de Saúde Bucal, Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) (hoje e-multi), Programa Saúde na Hora, Consultório na Rua, Saúde Prisional, Programa Saúde na Escola, Programa Melhor em Casa, Programas de Residências (uni e multiprofissionais), Programa Mais Médicos, dentre outros. Nesta mesma perspectiva, a I

Mostra “Campina, Aqui tem SUS” propõe-se a evidenciar os marcos históricos da APS, através da mudança do panorama epidemiológico na saúde das pessoas e possibilitar espaços para diálogo e compartilhamento das vivências na APS ao longo do tempo. Desta forma, a I Mostra “Campina, aqui tem SUS” será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 8.351, de 12 de abril de 2022, e tornar-se-á alusiva às experiências exitosas da APS e ao valor indiscutível da Estratégia Saúde da Família dentro das políticas públicas do SUS.

DA I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS” - EDIÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campina Grande/PB, estabelece critérios para a inscrição, seleção, apresentação, avaliação de trabalhos municipais que promovam a articulação e integração entre os Serviços de Saúde do Município e as Instituições de Ensino Superior (IES). A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada entre os dias 15 e 16 de agosto de 2024.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Os objetivos que compõem a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

I – Compartilhar as experiências exitosas do município de Campina Grande - PB;

II – Ampliar o conhecimento e fortalecer as experiências e práticas nos cenários diversos de atenção integral à saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na gestão, assistência, formação e cientificidade para inovação em saúde;

III – Trazer a notoriedade ao trabalho dos profissionais e serviços de saúde no âmbito do SUS municipal;

IV – Publicizar os avanços e a resolutividade na implementação das práticas de atenção à saúde e experiências para profissionais de saúde, docentes, discentes e sociedade civil;

V - Permitir a inscrição total de 500 experiências exitosas;

VI - Selecionar 100 trabalhos que retratem práticas e experiências inovadoras no município e que atendam aos eixos temáticos propostos neste edital;

VI - Premiar as 11 (onze) mais exitosas experiências avaliadas.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Designar Comissão Organizadora para estabelecer os procedimentos necessários à realização da Mostra, definindo o conjunto de regras;

II – Designar Banca Avaliadora para avaliar e selecionar as experiências inscritas na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”;

III – Todas as experiências submetidas a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” serão publicadas no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde <https://cetusus.campinagrande.pb.gov.br> ;

IV – As experiências selecionadas serão publicadas no formato de *e-book* pela Editora da Universidade Estadual da Paraíba (EDUEPB);

V – Todos os processos organizativos e avaliativos serão conduzidos pela Comissão organizadora e o Grupo de Trabalho (GT) Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande;

VI – O e-mail mostracaquitemus@gmail.com é o endereço eletrônico disponibilizado para quaisquer dúvidas relativas à I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DA I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

Art. 3º A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada em duas etapas, sendo: Etapa I - a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024, e a Etapa II - no dia 16 de agosto de 2024, respectivamente.

Etapa I da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

Etapa I – Representa a etapa prioritária em que se contempla as 100 experiências exitosas selecionadas por chamamento aos profissionais de saúde que atuam nos diversos cenários de atenção no SUS, direta ou indiretamente, com abrangência à intersectorialidade, por ocasião da publicação deste edital no qual inserem-se a inscrição, avaliação, seleção, apresentação oral, classificação e aprovação para o recebimento de menção honrosa de 11 (onze) experiências exitosas, sendo uma para cada eixo temático. Ao final do primeiro dia as 11 (onze) experiências serão selecionadas e participarão da solenidade de premiação e moção de aplauso com o recebimento de menção honrosa no segundo dia da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”.

Etapa II - Constitui a etapa final da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” e contempla o credenciamento para o evento, abertura oficial, formação e apresentação de painéis temáticos (talk show) além de culminar com o recebimento de menção honrosa oficial das 11 (onze) experiências selecionadas na Etapa I que serão publicadas no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde <https://cetusus.campinagrande.pb.gov.br> .

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 4º As inscrições serão realizadas por todos os profissionais da saúde e público em geral a quem interessar como participante e/ou ouvinte, entre os dias 30 de julho e 04 de agosto de 2024, através do link:

https://docs.google.com/forms/u/1/d/1laDxBraAiNF-icZWVTRp8I_J2iupoUBUrK0K9CdA8ztE/edit?usp=forms_me&ths=true , seguindo o horário de Brasília.

Parágrafo único - As experiências serão classificadas de acordo com os eixos temáticos indicados neste edital, ver **ANEXO I**. Dessa forma, quanto aos interessados na submissão das experiências, o autor principal deverá encaminhar sua proposta junto com a ficha de inscrição da submissão (**ANEXO II** - com os dados dos coautores), digitalizada para o e-mail mostracaquitemus@gmail.com.”

Para a I Mostra “CAMPINA, AQUI TEM SUS”:

Parágrafo único – Modalidade A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” propõe como modalidade Experiências das equipes de saúde do município e/ ou experiências da gestão municipal e/ou de caráter intersectorial.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

I – Orientar os profissionais sobre os critérios de inscrição, prazos, seleção, apresentação, avaliação e esclarecer sobre quaisquer pontos deste edital;

II – Difundir a relevância da I Mostra “Campina Aqui tem SUS” e estimular a inscrição de trabalhos na modalidade apresentada no parágrafo único, capítulo II, deste edital;

III – Publicizar o prazo estabelecido para inscrição e para todas as etapas do processo disponibilizado neste Regulamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande (SMS/CG).

IV – Selecionar as experiências exitosas inscritas seguindo os critérios estabelecidos neste Regulamento:

Parágrafo único Para a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, o resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e conter título, introdução, objetivos, metodologia / descrição da experiência, resultados, conclusões e palavras-chave, e observar as orientações dispostas neste regulamento, seguindo o formato de Resumo Simples, parágrafo único, com até 400 palavras, ou Resumo Expandido, com até 1500 palavras.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E MODALIDADE

Art. 6º A seleção das experiências a serem apresentadas na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada pela Comissão organizadora, por meio da Banca Avaliadora composta pelo GT técnico instituído no âmbito da Gestão da SMS e, em conformidade com esse Regulamento.

I- Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades quanto ao cumprimento dos critérios no ato da inscrição do trabalho, acompanhamento da publicização de todo processo, confecção da apresentação no formato do *Microsoft Power Point®*, conforme template da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” e concede autorização do material produzido, voz e imagem a SMS/CG para publicar e/ou divulgar a experiência em outros canais impressos e/ou digitais que venha ser necessário em qualquer tempo e indicar no ato da inscrição a autoria e coautorias de cada experiência;

II- Será considerado o número de até duas experiências por autor e limite de até quatro como coautores;

III- Serão aceitos trabalhos no formato de “Relato de Experiência” seguindo padrão estrutural e método, podendo ser contemplado como expressões artísticas (cordel, teatro, outros). O Relato de Experiência deverá apresentar uma vivência que contemple a coordenação do cuidado, assistência, vigilância em saúde, articulação intersetorial, bem como ensino, pesquisa e extensão;

IV- A experiência não precisa ser inédita, porém deve ter sido implementada nos serviços de saúde e/ou cenários envolvidos na experiência no município de Campina Grande, Paraíba;

V- A experiência a ser inscrita NÃO pode ter sido premiada em quaisquer Mostras e/ou eventos de saúde e/ou afins;

VI - A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará o total de 100 experiências exitosas produzidas pelos profissionais de saúde e gestão municipal, como também por preceptores e discentes das IES’s com vivências nos serviços de saúde do município;

VIII - As experiências exitosas inscritas e que retratam as vivências dos preceptores e/ou discentes das IES’s deverão contar com a participação como coautoria de pelo menos um dos profissionais vinculados ao serviço, onde deu-se a experiência;

IX- As experiências serão submetidas à Etapa de avaliação para seleção por até 02 (dois) avaliadores pela Banca Avaliadora para classificação dos trabalhos;

X- A Banca Avaliadora, presencialmente, durante a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará 11 (onze)

trabalhos para receber menção honrosa, sendo UIM por cada eixo temático;

XI- A divulgação da lista dos trabalhos avaliados e selecionados pela Banca Avaliadora da Mostra será publicizada no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde através do acesso pelo endereço <https://cetusus.campinagrande.pb.gov.br> e por enviada por e-mail aos inscritos, junto aos templates.

CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º Para as apresentações dos trabalhos, pelo menos um responsável pela apresentação deverá estar inscrito para participação presencial na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”. As apresentações orais seguirão o cronograma que será disponibilizado oportunamente pela Comissão Organizadora da Mostra.

I - A apresentação das experiências selecionadas para I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será de forma oral e presencial seguindo o template disponibilizado pela Comissão Organizadora e enviado por e-mail aos autores dos trabalhos classificados;

II - A apresentação das experiências selecionadas para a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, na modalidade II, será de forma oral e presencial, seguindo o template disponibilizado e enviado por e-mail aos autores dos trabalhos classificados na forma de *Banner* pela Comissão Organizadora;

III - Caberá aos autores de trabalhos selecionados a responsabilidade pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho e indicar o responsável pela apresentação;

IV - As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa, no local e hora determinados pela programação da I Mostra “Campina Aqui tem SUS”;

V - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 (dez) minutos por experiência;

VI - Após a apresentação das experiências na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, ao fim de cada período, manhã ou tarde, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados;

Parágrafo Único Ao final do evento será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição da experiência Certificado de Participação para cada experiência selecionada (apresentada) contendo o nome da experiência, dos autores e coautores.

Art. 8º Identificadas quaisquer desconformidades com este regulamento, a Experiência será desclassificada.

Parágrafo único A SMS/CG e a Comissão Organizadora da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” não terá responsabilidade sobre plágio total ou parcial das experiências inscritas e divulgadas.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A VALORIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Art. 9º A Banca Avaliadora, presencialmente, durante a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará onze trabalhos que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores, virtual e presencial. Na oportunidade, os autores e coautores serão convidados a receberem menção honrosa na cerimônia de encerramento do evento, no dia 16 de agosto de 2024.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 10º Os prazos deverão ser observados conforme cronograma abaixo:

30 de julho a 04 agosto de 2024	Período para inscrição no evento através do link: https://docs.google.com/forms/u/1/d/1laDxBRAiNF-ieZWVTRp8I_J2iupoUBUrK0K9CdA8ztE/edit?usp=forms_home&ths=true e submissão dos trabalhos (experiências) na I Mostra, “Campina, aqui tem SUS”, com o envio da ficha de inscrição (ANEXO II), o resumo do trabalho em conformidade com a Descrição da Experiência (Resumo - ANEXO III), e o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V) para o e-mail: mostracgaquitenssus@gmail.com .
05 a 09 de agosto de 2024	Período para avaliação e seleção das experiências realizada pela Banca Avaliadora (1ª etapa - virtual);
10 de agosto de 2024	Divulgação do resultado de seleção das 100 experiências para apresentação;
11 de agosto de 2024	Interposição dos recursos.
12 de agosto de 2024	Divulgação final dos trabalhos aprovados.
15 e 16 de agosto de 2024	Realização da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” com avaliação, seleção e menção honrosa das experiências pela Banca Avaliadora (2ª etapa - presencial).

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 11º As experiências inscritas serão selecionadas por uma Banca Avaliadora de forma virtual e presencial, instituída pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único A análise das experiências será realizada em duas etapas, sendo a primeira (após a inscrição) realizada por 2 (dois) avaliadores, e a segunda por 1 (um) avaliador durante a apresentação.

Art. 12º As experiências da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” serão pontuadas pelos avaliadores, de modo virtual a partir dos critérios descritos, a seguir:

- I - Relevância;
- II - Caráter inovador;
- III - Aplicabilidade da experiência ao eixo definido;
- IV - Resultados alcançados;
- V – Atendimento aos critérios exigidos para submissão da experiência.

§1º A nota atribuída pelo avaliador de forma virtual à experiência varia de 0 a 10;

§2º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 05 (cinco) itens de avaliação abaixo descritos:

- I - Relevância;
- II - Caráter inovador;
- III - Aplicabilidade;
- IV - Resultados alcançados, e
- V - Apresentação oral;

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 10.

§4º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores;

§5º Havendo situação de empate mediante a soma das pontuações considera-se como critérios de desempate:

- Maior nota geral da experiência;
- Maior tempo de atuação do autor principal no SUS;

- A idade do autor principal dando preferência ao de idade mais elevada em conformidade com o Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A SMS/CG nomeará a Comissão Organizadora e Comissão de avaliação para Banca Avaliadora da **I Mostra “Campina, aqui tem SUS”**, tanto os avaliadores virtuais como os avaliadores presenciais, através de portaria publicada na Separata Oficial do Município.

Art. 14º Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores das Bancas Avaliadoras da **I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”** não poderão participar como autor principal de trabalhos inscritos na Mostra.

Parágrafo único - Serão fornecidos certificados aos autores e coautores das experiências apresentadas durante a **I Mostra “Campina, Aqui tem SUS**, bem como aos membros da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora a ser encaminhados pelo e-mail do mostracgaquitensus@gmail.com os e-mails cadastrados na ficha de inscrição.

Art. 15º Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a comissão de organização da **I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”** através do e-mail mostracgaquitensus@gmail.com

Art. 16º Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e devem ser enviados ao e-mail mostracgaquitensus@gmail.com

Art. 17º Nos termos do art. 6º, I e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ao se inscrever na **I Mostra “Campina aqui tem SUS”**, os participantes autorizam expressamente o recolhimento e compartilhamentos dos dados pessoais pela SMS de Campina Grande e, outras entidades parceiras, os quais serão utilizados unicamente para os fins constantes nesse documento.

Campina Grande-PB, 29 de julho de 2024.

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA

Diretoria de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Ana Cristina Rodrigues Luna e Silva

Cesar Moreira Gomes

Flávia Gomes Silva

Kamilla Emanuely Araújo Cirne

Laudeci Brito Batista

Lívia Sales Cirilo

Maria Núbia de Oliveira

Rafael de Araújo Melo

ANEXO 1

EIXOS TEMÁTICOS

1. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Inclui relatos de experiências sobre a organização da Atenção Primária a Saúde e atividades de gestão na APS no município em todas as linhas de cuidado:

- Experiências Estratégias de atenção relacionadas ao acompanhamento dos usuários no SUS na Atenção Primária;

- Experiências e ações envolvendo Promoção em saúde;
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos de populações em situação de rua, pessoas com deficiência, negras e privadas de liberdade, populações LGBTQIAPN+, dentre outros;
- Experiências e ações envolvendo Vigilância em Saúde;
- Experiências envolvendo ações intersetoriais na saúde;
- Estratégias de enfrentamento e diagnóstico precoce dos cânceres de mama e colo do útero, garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Experiências e ações voltadas a Rede Cegonha (Pré-natal, parto, nascimento e Enfrentamento à morbimortalidade materna);
- Atenção à Saúde Bucal: reflexos da produção de cuidado em todos os pontos de atenção.
- Experiências na Atenção à saúde das crianças, adolescente e jovens;
- Experiências intersetoriais envolvendo ações do PSE (Programa Saúde na Escola);
- Experiências e ações envolvendo DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis);
- Experiências e ações envolvendo Alimentação e Nutrição e Bolsa Família;
- Experiências e ações envolvendo Saúde de Homem;
- Experiências e ações envolvendo Academias da Saúde;
- Experiências e ações envolvendo Fisioterapia;
- Experiências e ações envolvendo Pessoa Idosa;
- Experiências e ações envolvendo e-Multi;
- Experiências e ações envolvendo a saúde Prisional;
- Experiências e ações envolvendo o Consultório na Rua;
- Experiências e ações envolvendo controle e combate ao tabagismo;
- Experiências de controle social e participação popular no SUS, contemplando ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais (conselhos locais e municipal de saúde), Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Inclui relatos sobre as práticas de participação Popular na comunidade;

2. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais;
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré -processuais para a prevenção da Judicialização;
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente a Política Nacional de Vigilância em Saúde e suas prerrogativas:

- Fundamentos da PNVS (Política Nacional de Vigilância em Saúde);

- Caracterização de cada vigilância inserida na PNVS (Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do trabalhador);
- Intersetorialidade e ações comuns com a assistência voltadas para as vigilâncias;
- Rede de (VEH) Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);
- Monitoramento e avaliação do perfil de morbimortalidade municipal;
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) como ferramenta de avaliação para ajuste de indicadores;
- Monitoramento territorial de agravos de notificação compulsória;
- Disponibilização de bases de dados sensíveis tabulados para estudos transversais;
- O papel das vigilâncias no norteamamento do cuidado integral aos territórios de saúde.
- Ações estratégicas de vacinação e imunização;
- Ações de Promoção, Prevenção e Tratamento das doenças infectocontagiosas;

4. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Inclui relatos sobre os diversos modelos de Atenção à Saúde:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde.
- Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde;
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional;
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra referências;
- Experiências na organização do Transporte Sanitário.
- Experiências da AB como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território de atuação;
- Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, (RAPS).

5. GESTÃO, REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- Experiências voltadas à Média e Alta Complexidade (Hospitais, SAMU, UPA (s) e Melhor em Casa) e aos Serviços Especializados (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/CERAST, Centro Especializado de Reabilitação – CER, Centros de Saúde, Unidade Mista e Policlínicas);
- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores;
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização;
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação;
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos;

- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde;
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência voltados à assistência farmacêutica;
- Experiências sobre gestão de leitos;
- Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado;
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário;
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação;
- Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção;
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc;

6. SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE

- Fundamentos do Serviço Social, Formação Profissional e trabalho em saúde;
- Gestão em saúde e os desafios para o fortalecimento do SUS;
- Determinação Social da Saúde, Atenção Primária e Serviço Social;
- Atenção Hospitalar, possibilidades e desafios para o Serviço Social;
- Direito Social à Cidade, Equidade, Controle Social e Serviço Social;
- Envelhecimento, Diversidade, Raça/Etnia, Gênero, Direitos Humanos/Anti Capacitismo e Serviço Social;
- Acessibilidade, Direito à Saúde e Transporte Social;

7. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Inclui relatos sobre:

Experiências envolvendo Residência uni e multiprofissional;

- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais;
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado;
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais;

- Inclui relatos sobre experiências de educação em saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas;
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS;
- Experiências de integração ensino-serviço;
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais;

8. EIXO DE COMUNICAÇÃO

Inclui relatos sobre:

- Experiências que apresentem soluções de Comunicação Pública em Campina Grande nos serviços de saúde com foco na informação de interesse público ao cidadão e usuário do SUS;
- Experiências que utilizam a mediação de meios de comunicação na interação com o cidadão, a exemplo de redes sociais, aplicativos de mensagens, bem como outros recursos;
- Experiências que explorem as artes visuais para melhor comunicar sobre saúde à população, a exemplo de painéis, cartazes educativos, quadros e afins que auxiliem na promoção de informação didática ao usuário do SUS;
- Experiências que utilizem materiais impressos desenvolvidos para adaptar as ações e o trabalho em saúde e facilitar a compreensão da população e a adesão às políticas de saúde, a exemplo de cadernetas, cartões, panfletos, entre outros, construídos especificamente para determinada população em ações delimitadas;
- Experiências que facilitem a participação dos cidadãos nos processos decisórios da gestão do SUS, promovendo a chamada Comunicação Cidadã, como enquetes, reuniões e fortalecimento das conferências de saúde;
- Experiências que ajudem a promover uma Cultura da Participação dos cidadãos, formando uma rede de disseminação da informação em saúde e sobre os serviços em saúde, a exemplo de grupos de informes, produção de vídeos informativos e/ou educativos, compartilhamento de informações oficiais;
- Experiências que fomentem a Comunicação Comunitária, como por exemplo o uso de espaços comunitários para disseminação das informações em saúde, como rádio comunitária e afins;
- Experiências que promovam a participação da comunidade na construção de conteúdo informativo, como vídeos, programas de comunicação e afins;
- Experiências que utilizem comunicação popular, alternativa e Folkcomunicação em saúde, a exemplo de carro de som, manifestações culturais e artísticas;

- Experiências que atuem no combate à desinformação em saúde, prevenindo ou desconstruindo as chamadas Fake News e promovendo educação midiática com foco na saúde.

9. EIXO DE SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências que demonstrem ações de estratégia de saúde digital para fortalecimento do SUS e melhoramento dos processos de trabalho e de atendimento à população;
- Experiências que demonstrem o desenvolvimento de sistemas de informação que redimensionam positivamente o trabalho na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade;
- Experiências que demonstrem o uso eficiente do prontuário eletrônico na rede municipal de saúde;
- Experiências que demonstrem o uso responsável, ético e consciente da Inteligência Artificial nas práticas de trabalho em saúde;
- Experiências que evidenciem programas de assistência remota a pacientes, a exemplo da telemedicina, telessaúde, chatbot, entre outros;
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG;
- Experiências que demonstrem o uso da tecnologia, acesso aos dados e informação em saúde como instrumento de gestão;
- Experiências que demonstrem o uso de aplicativos no processo de mediação com os cidadãos para acesso a serviços de saúde;
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.);
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção);
- Experiências que demonstrem ações em tecnologia no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

10. EXPRESSÕES ARTÍSTICAS VOLTADAS AO TRABALHO NO SUS:

- Experiências apresentadas através de contos, poesias, cordéis, pinturas, músicas, fotos ou registros audiovisuais e artes visuais referentes aos componentes dos eixos descritos anteriormente.

11. EIXO SAÚDE MENTAL

- Experiências de cuidado em Saúde Mental (Saúde mental e arte; Oficinas terapêuticas e reabilitação; Ações intersetoriais como protagonistas do tratamento; Intervenção precoce e saúde mental infantil; Ações de redução do consumo e dependência de álcool e outras drogas; Desinstitucionalização e Reforma Psiquiátrica);

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”

Identificação	
Título da Experiência:	
UBS da referida Experiência:	
Dados do Autor(a) principal	
Nome completo:	
Email:	
CPF:	
Telefone:	
Dados do(s) coautores(as) no máximo 4	
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:

Nome completo do responsável pela apresentação do trabalho

Observação: A ficha de inscrição deverá ser preenchida, digitalizada e enviada para o e-mail mostracgaquitemsus@gmail.com

Anexo III
Descrição da Experiência – Resumo

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento.

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços).

Atenção: Os campos a seguir não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação/Introdução (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

8 - Link de vídeo

9 - Banner

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

Anexo IV
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA EXPERIÊNCIA
I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”

TÍTULO:

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. É importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço e vírgula entre elas.

Anexo V
Termo de Compromisso

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu _____
(INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO), portador (a) do RG nº _____ (INSERIR NÚMERO DO RG),
inscrito (a) no CPF sob o nº _____ (INSERIR NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado (a) na
(INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), ocupante do cargo/função de _____
_____(INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA), do quadro de
pessoal da UBS _____(INSERIR NOME DA
UBS A QUAL ESTÁ VINCULADO(A), me comprometo a participar das atividades da I Mostra “Campina , Aqui tem SUS”, previstas para
ocorrer no auditório da UNIFACISA, localizado no bairro Itararé em Campina Grande/PB, entre os dias 15 a 16 de agosto de 2024, inclusive na
condição de responsável pela apresentação da estratégia
denominada _____
_____(INSERIR NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA), comparecendo na sala e no horário informado pela
Comissão Organizadora da I Mostra “Campina , Aqui tem SUS”.

_____ (INSERIR CIDADE/UF)

_____ de 2024 (INSERIR DATA E DIA DO MÊS)

(INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO)

ASSINATURA

ANEXO VI

BAREMA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

CONTEÚDO	MÁX 1,0 (por item)
a) Relevância do tema para o SUS	
b) Relevância da Experiência para a Saúde Pública em Campina Grande-PB	
c) Capacidade de extrapolar a experiência para outros públicos/comunidades	
d) Organização lógica do conteúdo	
e) Fundamentação teórica da situação-problema abordada	
f) Atenção às normas técnicas de escrita	
TOTAL (MÁXIMO 6,0)	
APRESENTAÇÃO	MÁX 1,0 (por item)
g) Apresentação clara e objetiva	
h) Mostrar domínio do conteúdo e segurança na argumentação	
i) Boa utilização dos recursos pedagógicos	
j) Adequação ao tempo	
TOTAL (MÁXIMO 4,0)	
NOTA FINAL (Máximo 10,0)	

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.027/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E SEVERINO VELEZ. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2024. **VALOR:** R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E SEVERINO VELEZ. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024/PMCG/SECULT/TROPEIROS. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA. **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E O GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA – TROPEIROS APOIO AO REPRESENTANTE DE CAMPINA GRANDE – PB NA 60ª EDIÇÃO DO FEFOL – FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA - SP. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3350.41 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 13.019/2004 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.602/2021. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E ANDRESON LOPES DE LACERDA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.013/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E JOSE ALEX SANTOS MONTEIRO. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2024. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097| 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E JOSÉ ALEX SANTOS MONTEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA CERCA ELÉTRICA, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 020/2024, em favor da EMPRESA ZIVALDO FELINTO DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.682.176/0001-76, no valor total de R\$ 1.613,00 (mil seiscentos e treze reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 30 de julho de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM**SEPARATA DO
SEMANÁRIO OFICIAL****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃOJonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇOAvenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB